

SHIMADA ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta
2025



ÍNDICE

1. Introdução

2. Aplicação deste Código

3. Nosso DNA

- 3.1 Valores institucionais
- 3.2 Advocacia com DNA de impacto

4. Ética Profissional

- 4.1 Ética da advocacia
- 4.2 Confidencialidade e sigilo profissional

5. Conduta Profissional

- 5.1 Foco no cliente
- 5.2 Prevenção a conflitos de interesses
- 5.3 Respeito às leis e integridade corporativa
- 5.4 Respeito e ambiente de trabalho
- 5.5 Compromisso com os direitos humanos e o direito do trabalho
- 5.6 Compromisso com o meio ambiente
- 5.7 Compromisso com o combate à corrupção
- 5.8 Compromisso com a proteção de dados pessoais
- 5.9 Compromisso com a livre concorrência
- 5.10 Relações com fornecedores e demais terceiros
- 5.11 Doações e patrocínios
- 5.12 Cortesias corporativas
- 5.13 Registros contábeis e financeiros
- 5.14 Uso de bens e recursos do Shimada Advogados
- 5.15 Propriedade intelectual
- 5.16 Imprensa, internet e redes sociais
- 5.17 Participação em treinamentos
- 5.18 Obrigação de comunicar violações

6. Orientações, Reclamações e Denúncias

- 6.1 Gestores(as), sócios e sócias
- 6.2 Canal de denúncias interno

- 6.3 E-mail para orientações, reclamações e denúncias
- 6.4 Contato direto com o Comitê de Ética e Conduta

7. Proteção contra Retaliações

- 7.1 Confidencialidade da identidade
- 7.2 Denúncias anônimas
- 7.3 Presunção de boa-fé
- 7.4 Acompanhamento da Diretoria de Desenvolvimento Humano

8. Sanções e Medidas Disciplinares

9. Disposições Finais

NOSSA CULTURA

O Shimada Advogados é movido por uma cultura de inovação, excelência e responsabilidade. Com uma atuação orientada por dados, tecnologia e visão estratégica, nossa identidade vai além da advocacia tradicional. Somos um escritório que acredita na inteligência coletiva, no potencial de transformação do Direito e na construção de relações duradouras com nossos(as) clientes, parceiros(as) e profissionais.

Nosso compromisso está em oferecer soluções jurídicas customizadas, que combinam conhecimento técnico, jurimetria, automação e leitura de cenários complexos. Acreditamos que a advocacia contemporânea exige não apenas rigor técnico, mas também empatia, agilidade, criatividade e capacidade de antecipar riscos e oportunidades.

Atuamos com o olhar atento ao presente e ao futuro, sem perder de vista a solidez institucional que nos trouxe até aqui. Nossa trajetória é marcada por uma abordagem empreendedora e por uma estrutura que une governança profissionalizada com espírito colaborativo. Investimos continuamente na formação de líderes e na construção de carreiras, promovendo um ambiente que valoriza a diversidade, a inclusão e o desenvolvimento integral de nossas pessoas.

Acreditamos que a excelência jurídica deve caminhar ao lado da responsabilidade social. Por isso, fomentamos ações de impacto, projetos pro bono e iniciativas que promovem acesso à Justiça e equidade. Nossa engajamento institucional com causas sociais é reflexo direto do nosso propósito: usar o Direito como instrumento de transformação e de construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Por fim, reforçamos que todos(as) os(as) nossos(as) profissionais devem atuar com integridade, respeito às leis e aos direitos humanos, promovendo um ambiente ético, seguro e colaborativo. Não toleramos condutas contrárias aos nossos valores, e este Código reflete o padrão de conduta que esperamos de todos(as) que compartilham da nossa missão.

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela liderança do Shimada Advogados e reflete nosso compromisso com a integridade, a responsabilidade e a excelência na prática jurídica.

Mais do que um conjunto de normas, este Código é uma declaração dos valores que norteiam nossa atuação: ética, respeito, transparência, inovação e foco no cliente. Ele estabelece as diretrizes que devem ser observadas por todas as pessoas que compõem o nosso time, independentemente da posição ou da área de atuação.

A conduta ética é inegociável no Shimada Advogados. Trabalhamos com sensibilidade às particularidades de cada cliente e caso, mas sempre guiados por um padrão elevado de integridade profissional. Por isso, este Código deve ser utilizado como referência diária nas decisões, interações e na forma como conduzimos nossas atividades.

É dever de cada profissional conhecer e aplicar estas diretrizes, garantindo que o relacionamento com colegas, clientes, fornecedores, autoridades e demais partes envolvidas esteja sempre em conformidade com nossos princípios.

Este documento dialoga com outras políticas e manuais internos do escritório, de forma complementar. Juntos, formam a base do nosso sistema de integridade corporativa.

Acreditamos que a reputação construída com esforço, consistência e responsabilidade deve ser preservada e fortalecida por cada profissional que integra o Shimada Advogados. É por meio da conduta exemplar de todos(as) que consolidamos nossa posição como referência no mercado jurídico e ampliamos o impacto positivo de nossa atuação.

2. APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos(as) os(as) profissionais que atuam no Shimada Advogados, incluindo sócios(as), advogados(as), estagiários(as), aprendizes, consultores(as), colaboradores(as) administrativos(as), voluntários(as) e quaisquer terceiros(as) que prestem serviços ao escritório, independentemente do regime de contratação ou do local de trabalho.

Todos(as) devem ler, compreender e cumprir as disposições deste Código, bem como seguir as demais políticas internas, manuais de conduta e procedimentos institucionais vigentes no Shimada Advogados.

A conduta esperada não se limita ao espaço físico do escritório ou ao ambiente de trabalho remoto. Esperamos que os princípios aqui estabelecidos sejam observados em qualquer contexto relacionado à atividade profissional, incluindo eventos externos, interações com clientes, audiências, treinamentos, comunicação em redes sociais, bem como em quaisquer outras situações que envolvam a atuação em nome do escritório.

Este Código também deve ser aplicado em conjunto com outras políticas específicas, como as diretrizes de compliance, proteção de dados, governança corporativa, segurança da informação e prevenção de conflitos de interesse. Em caso de dúvida ou sobreposição de regras, prevalecerão os princípios que reforcem a integridade, a ética e o respeito às normas legais e institucionais.

A observância deste Código é essencial para fortalecer a cultura organizacional do Shimada Advogados, preservar sua reputação e garantir a perenidade de suas atividades. Cada profissional é corresponsável pela manutenção de um ambiente ético, transparente e colaborativo.

3. NOSSO DNA

3.1 VALORES INSTITUCIONAIS

A cultura do Shimada Advogados é pautada por um conjunto de valores que orienta todas as nossas decisões, relacionamentos e entregas:

- a. **Excelência com simplicidade:** Buscamos sempre o mais alto nível técnico e operacional, sem abrir mão da objetividade e clareza.
- b. **Ética inegociável:** Atuamos com integridade, responsabilidade e respeito às leis, às pessoas e à sociedade.
- c. **Inovação com propósito:** Desenvolvemos soluções jurídicas e tecnológicas que agregam valor real aos nossos clientes e transformam a prática do Direito.
- d. **Foco no cliente:** Nossa atuação é personalizada, estratégica e voltada à geração de impacto positivo para os negócios que atendemos.
- e. **Inteligência coletiva:** Acreditamos na força do time e no poder da colaboração para alcançar resultados sustentáveis.
- f. **Compromisso com a diversidade e inclusão:** Valorizamos diferentes perspectivas e promovemos oportunidades equitativas a todos(as).
- g. **Responsabilidade social:** Atuamos para devolver à sociedade parte do que conquistamos, contribuindo para uma realidade mais justa e democrática.

3.2 ADVOCACIA COM DNA DE IMPACTO

O Shimada Advogados nasceu com o propósito de fazer diferente. Desde sua fundação, o escritório se posiciona como um agente de transformação, comprometido com uma advocacia que entrega valor por meio da tecnologia, da jurimetria e do uso estratégico de dados.

Mais do que entregar resultados jurídicos, buscamos gerar impacto positivo — financeiro, social e institucional — por meio de soluções jurídicas pensadas para cada realidade. Esse diferencial está no centro da nossa atuação: traduzimos dados em decisões, processos em estratégias, e desafios em oportunidades.

Nosso modelo de negócio é orientado à performance, mas sustentado pela ética. Operamos com rastreabilidade, segurança da informação, governança e controle de riscos, sempre com foco em prevenir litígios, reduzir passivos e proteger o valor de cada organização que atendemos.

A atuação socialmente responsável também está presente no nosso cotidiano. Investimos em projetos pro bono, apoiamos iniciativas de acesso à justiça, fomentamos ambientes de trabalho seguros, diversos e colaborativos — e reconhecemos nossa responsabilidade no fortalecimento da cidadania corporativa e da equidade social.

Ao longo dos anos, consolidamos um posicionamento único no mercado: somos um escritório jurídico que combina rigor técnico com visão de futuro, tecnologia com empatia, estratégia com integridade.

Esse é o nosso DNA.

4. ÉTICA PROFISSIONAL

4.1 ÉTICA DA ADVOCACIA

A ética é um fundamento inegociável do exercício da advocacia. No Shimada Advogados, atuamos com integridade, respeito e responsabilidade, conscientes de que nossa atividade tem um papel essencial na defesa da Justiça, dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito.

Todos(as) os(as) profissionais do escritório devem observar as disposições do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), do Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como as normas complementares e princípios que regem a atuação jurídica.

A atuação ética inclui:

- a. Manter a independência técnica, mesmo diante de pressões internas ou externas;
- b. Agir com lealdade, urbanidade e boa-fé nas relações com colegas, clientes, autoridades e partes adversas;
- c. Evitar atitudes que comprometam a dignidade da profissão, como captação indevida de clientela, mercantilização da advocacia ou uso indevido de meios publicitários;
- d. Zelar pela imagem e reputação da profissão, especialmente em ambientes digitais, redes sociais e eventos públicos.

O respeito às normas éticas não se limita a condutas formais, mas abrange também atitudes, linguagem, postura e decisões diárias que devem refletir o compromisso com a boa prática da advocacia.

4.2 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

A confidencialidade é um dever jurídico e ético. Todos(as) os(as) profissionais do Shimada Advogados devem preservar o sigilo das informações obtidas no exercício de suas funções, mesmo após o término da relação profissional.

As informações protegidas por sigilo incluem:

- a. Dados e documentos dos(as) clientes;
- b. Estratégias jurídicas, contratos, pareceres e petições;
- c. Informações pessoais, sensíveis ou internas do escritório;
- d. Qualquer conteúdo compartilhado via sistemas como a plataforma ORVITA ou parceiros tecnológicos.

É vedado:

- a. Compartilhar informações com pessoas não autorizadas, dentro ou fora do escritório;
- b. Utilizar dados internos para fins pessoais;
- c. Armazenar arquivos confidenciais em dispositivos não autorizados.

A responsabilidade pelo sigilo é coletiva e independe da área de atuação. Quando houver dúvidas sobre o que pode ou não ser compartilhado, o(a) profissional deve buscar orientação com sua liderança ou com o Comitê de Ética e Conduta.

Preservar o sigilo fortalece a confiança com clientes, protege a reputação institucional e assegura o exercício ético da advocacia.

5. CONDUTA PROFISSIONAL

5.1 FOCO NO CLIENTE

O Shimada Advogados tem como um de seus pilares estratégicos o compromisso com o cliente. Nossa atuação é centrada na entrega de valor, na compreensão profunda do negócio e na construção de relações duradouras pautadas pela confiança, qualidade e responsabilidade.

Cada cliente é único, e por isso nossas soluções são desenvolvidas de forma personalizada, considerando as características, desafios e objetivos específicos de cada organização.

Todos(as) os(as) profissionais do escritório devem:

- a. Atuar com **respeito, transparência e ética**, em todas as etapas do relacionamento com o cliente;
- b. **Compreender o contexto operacional e estratégico** dos clientes para oferecer respostas jurídicas que agreguem valor real;
- c. Manter a **confidencialidade e segurança das informações** recebidas, conforme diretrizes de sigilo profissional;
- d. Priorizar a **qualidade técnica**, a clareza na comunicação e a **agilidade nas entregas**, sem comprometer o rigor e a integridade da análise;
- e. **Evitar conflitos de interesses** e reportar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a independência da atuação;
- f. **Atuar com responsabilidade institucional**, representando o Shimada Advogados de forma profissional, em alinhamento com nossa identidade e posicionamento.

Não é permitido:

- a. Exercer funções administrativas em nome de clientes, como representantes legais, procuradores "ad negotia" ou sócios(as) indicados(as), salvo nos limites legais da advocacia e com a devida autorização institucional;

- b. Assumir compromissos ou adotar estratégias que não estejam alinhadas com as diretrizes do escritório ou que possam representar riscos à reputação ou à integridade da operação.

O(a) profissional que identificar qualquer conduta inadequada ou suspeita por parte de clientes ou terceiros envolvidos em demandas sob sua responsabilidade deve comunicar imediatamente à liderança ou ao Comitê de Ética e Conduta.

Nosso foco no cliente não é apenas operacional — é estratégico, humano e institucional. É por meio dessa visão que transformamos relações jurídicas em parcerias de longo prazo e consolidamos a confiança no nosso trabalho.

5.2 PREVENÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES

A atuação ética e isenta é um compromisso inegociável do Shimada Advogados. Para garantí-la, é fundamental prevenir e gerenciar adequadamente situações que possam representar **conflitos de interesses**, seja em relação a clientes, terceiros ou ao próprio escritório.

Um conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares ou externos possam influenciar — ou parecer influenciar — a capacidade do(a) profissional de agir com imparcialidade, independência e lealdade.

Entre os exemplos mais comuns, destacam-se:

- a. Participação societária ou interesse financeiro em empresas clientes, fornecedoras ou adversárias do escritório;
- b. Parentesco ou vínculo pessoal com partes envolvidas em processos sob responsabilidade do escritório;
- c. Relações próximas com agentes públicos que possam atuar ou influenciar diretamente em casos em andamento;
- d. Atuação anterior pela parte adversa, ainda que em outro escritório ou contexto;
- e. Relações contratuais ou negociações privadas com clientes ou concorrentes do Shimada Advogados.

Além disso, devem ser observados os potenciais conflitos entre interesses de diferentes clientes. O Shimada Advogados conta com sistemas e protocolos internos de verificação prévia de conflitos, que são etapa obrigatória antes da aceitação de novos casos ou clientes.

É dever de todo(a) profissional:

- a. **Informar prontamente** ao(à) sócio(a) responsável ou à liderança institucional qualquer situação de potencial ou efetivo conflito de interesses;
- b. **Evitar decisões ou posicionamentos** em assuntos nos quais haja impedimento pessoal, ético ou institucional;
- c. **Não influenciar contratações ou decisões internas** com base em interesses próprios ou de terceiros com quem possua vínculo pessoal.

A contratação de fornecedores ou prestadores(as) de serviços com vínculo pessoal com profissionais do escritório deve seguir critérios objetivos e transparentes, com aprovação institucional e mecanismos de controle que assegurem isenção e conformidade.

Prevenir conflitos de interesses é proteger a reputação do escritório, a confiança dos(as) clientes e a integridade da nossa atuação.

5.3 RESPEITO ÀS LEIS E INTEGRIDADE CORPORATIVA

No Shimada Advogados, atuamos com base em um compromisso firme com a legalidade, a integridade e o cumprimento das normas aplicáveis em todos os níveis — nacionais e internacionais. Esse compromisso orienta tanto a nossa relação com clientes quanto as práticas internas do escritório.

Todos(as) os(as) profissionais devem:

- a. Observar rigorosamente as **leis, regulamentos e códigos profissionais** que regem a advocacia e o ambiente corporativo;
- b. Atuar com base em **princípios éticos e de responsabilidade social**, mesmo quando a lei não for expressa sobre determinado tema;

- c. Respeitar os **direitos humanos, trabalhistas e ambientais**, promovendo a sustentabilidade e a justiça social como partes integrantes da atividade jurídica;
- d. Garantir o **cumprimento das normas de compliance**, segurança da informação, proteção de dados, prevenção à corrupção e livre concorrência;
- e. Agir com **transparência, lealdade e boa-fé** nas relações com clientes, colegas, fornecedores, órgãos públicos e demais partes interessadas.

Nosso compromisso com a integridade corporativa se traduz também na rejeição expressa a qualquer prática ilícita, como:

- a. Pagamento ou recebimento de vantagens indevidas;
- b. Fraudes, falsificações ou manipulação de registros e documentos;
- c. Omissão de informações relevantes ou condutas que visem burlar controles internos;
- d. Qualquer tentativa de influenciar decisões públicas ou privadas de forma desonesta.

Violações às normas legais ou a este Código devem ser **reportadas imediatamente** por meio dos canais internos estabelecidos, garantindo a apuração dos fatos com imparcialidade, sigilo e, quando aplicável, a responsabilização dos(as) envolvidos(as).

Atuar com integridade não é apenas cumprir a lei — é fazer a coisa certa, mesmo diante de desafios e pressões. Essa postura fortalece a confiança no nosso trabalho, protege a reputação do Shimada Advogados e assegura a perenidade da nossa atuação.

5.4 RESPEITO E AMBIENTE DE TRABALHO

O Shimada Advogados valoriza um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e respeitoso. Acreditamos que relações profissionais pautadas por empatia, diversidade e integridade são essenciais para a construção de uma cultura forte e sustentável.

Não toleramos qualquer forma de conduta desrespeitosa, discriminatória ou abusiva. Atos que comprometam a dignidade de colegas, parceiros(as), clientes ou terceiros são incompatíveis com os nossos valores e serão tratados com absoluta seriedade.

É expressamente proibido:

- a. Utilizar **linguagem ofensiva, preconceituosa ou intimidadora**;
- b. Praticar **violência física ou verbal**, ainda que em tom de brincadeira ou provocação;
- c. Discriminar pessoas por **raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, aparência física, condição social ou qualquer outro fator pessoal ou coletivo**;
- d. Promover **assédio moral ou sexual**, por meio de condutas constrangedoras, humilhantes ou indesejadas, independentemente da posição hierárquica;
- e. Isolar, inferiorizar ou desqualificar colegas por meio de apelidos, piadas, ironias, comentários maliciosos ou atitudes hostis;
- f. Solicitar ou oferecer **favores pessoais inapropriados** que envolvam benefícios profissionais ou interfiram em decisões internas.

O respeito à individualidade e à diversidade é um dos fundamentos da nossa cultura. Buscamos continuamente promover um ambiente em que todos(as) se sintam seguros(as) para expressar suas ideias, contribuir com seus talentos e desenvolver suas carreiras com equidade de oportunidades.

Também é vedado o uso do espaço físico ou institucional do escritório para atividades político-partidárias. Embora o Shimada Advogados respeite a liberdade de pensamento de seus profissionais, é essencial manter a neutralidade institucional em temas de natureza política ou ideológica.

Cada pessoa é corresponsável pela construção de um ambiente de trabalho íntegro, acolhedor e produtivo. Em caso de qualquer comportamento que viole essas diretrizes, é dever do(a) profissional comunicar imediatamente por meio dos canais apropriados.

5.5 COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO DO TRABALHO

O Shimada Advogados assume um compromisso firme com a promoção, proteção e respeito aos direitos humanos, tanto no ambiente interno quanto nas relações com clientes, parceiros(as) e a sociedade em geral.

Acreditamos que o exercício da advocacia deve contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Por isso, nossa atuação está alinhada aos princípios universais de dignidade humana, liberdade, não discriminação e equidade.

Todos(as) os(as) profissionais do escritório devem:

- a. Respeitar e promover os **direitos fundamentais da pessoa humana**, em especial nas suas interações no ambiente de trabalho;
- b. Adotar uma postura **vigilante e ativa** diante de qualquer prática que possa representar violação a direitos humanos, tanto no escritório quanto nas relações com terceiros;
- c. **Combaterativamentequalquerformade discriminação, assédio, trabalho forçado, trabalho infantil, violência ou exploração;**
- d. Respeitar os direitos trabalhistas e **cumprir integralmente a legislação vigente**, incluindo normas sobre jornada, remuneração, segurança do trabalho e liberdade de associação;
- e. Atuar com responsabilidade na **seleção e relacionamento com fornecedores**, exigindo os mesmos compromissos éticos adotados internamente.

Promovemos o diálogo aberto, a escuta ativa e a inclusão como elementos centrais da nossa cultura. O respeito aos direitos humanos está presente não apenas em nossos princípios institucionais, mas também nas práticas concretas — do cuidado com o bem-estar dos(as) profissionais até o posicionamento em defesa da equidade e da justiça social.

Essa postura deve orientar todas as nossas decisões, políticas e relações. Ser um agente comprometido com os direitos humanos é parte integrante do que significa ser Shimada Advogados.

5.6 COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

O Shimada Advogados reconhece a urgência das questões ambientais e assume o compromisso institucional de atuar com responsabilidade ecológica e respeito à sustentabilidade em todas as suas operações.

Acreditamos que a atividade jurídica, mesmo em contextos corporativos, tem um papel relevante na construção de práticas empresariais mais conscientes e na preservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

Nesse sentido, todos(as) os(as) profissionais devem:

- a. **Utilizar de forma racional e eficiente os recursos naturais**, como água, energia elétrica, papel, materiais de escritório e demais insumos;
- b. **Evitar desperdícios** e contribuir ativamente para a redução do impacto ambiental das atividades diárias;
- c. Adotar práticas de **consumo consciente**, reciclagem e descarte adequado de resíduos;
- d. Apoiar iniciativas e projetos internos ou externos que promovam a **educação ambiental**, o engajamento coletivo e a mitigação de impactos ambientais;
- e. Observar e respeitar as normas ambientais vigentes, inclusive nos serviços prestados a clientes e na seleção de fornecedores.

O escritório investe constantemente na melhoria de processos internos e em tecnologias que reduzam a geração de resíduos e o consumo excessivo de recursos. Da mesma forma, incentivamos a cultura digital, a automação e a substituição de procedimentos físicos por fluxos eletrônicos sempre que possível.

A responsabilidade ambiental também deve orientar nossa atuação consultiva e contenciosa, especialmente quando lidamos com empresas de setores regulados ou com impacto ambiental direto.

Respeitar o meio ambiente é proteger o nosso presente e garantir o futuro. Cada atitude consciente reforça o compromisso do Shimada Advogados com uma atuação ética, sustentável e alinhada aos desafios do nosso tempo.

5.7 COMPROMISSO COM O COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção, em qualquer de suas formas, é frontalmente incompatível com os princípios do Shimada Advogados. Atuamos com base na legalidade, na integridade e na transparência, rejeitando veementemente qualquer conduta que envolva vantagem indevida, favorecimento, fraude ou desvio ético.

Este compromisso se aplica integralmente a todos(as) os(as) nossos(as) profissionais, parceiros(as), fornecedores(as) e quaisquer terceiros(as) que atuem em nome do escritório ou em benefício de nossos clientes.

São práticas expressamente proibidas:

- a. Prometer, oferecer, autorizar ou conceder **vantagens indevidas** a agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente;
- b. **Solicitar, aceitar ou receber vantagens** em razão de suas funções no escritório;
- c. **Fraudar processos administrativos, judiciais, contratuais ou licitatórios**;
- d. **Obstruir investigações, auditorias ou fiscalizações**, internas ou externas;
- e. **Utilizar intermediários** para ocultar a identidade de beneficiários de condutas ilícitas;
- f. Realizar **pagamentos, doações ou patrocínios com finalidade disfarçada** de obter benefício ilegal.

Além das condutas relacionadas à administração pública, o Shimada Advogados também considera grave qualquer tipo de **corrupção privada**, como o favorecimento indevido em relações com fornecedores, parceiros ou clientes.

A prevenção e o combate à corrupção são viabilizados por uma estrutura sólida de compliance, sistemas de controle, auditorias internas e mecanismos de denúncia segura. Todos(as) os(as) profissionais devem:

- a. **Observar as diretrizes de integridade corporativa** e reportar imediatamente qualquer irregularidade percebida;
- b. **Agir com independência e responsabilidade**, mesmo diante de pressões ou situações adversas;
- c. Participar ativamente dos **treinamentos de compliance e integridade** promovidos pelo escritório.

Atuar contra a corrupção não é apenas uma obrigação legal — é um dever ético com a sociedade, com os nossos clientes e com a reputação que construímos com esforço e consistência.

5.8 COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No Shimada Advogados, a proteção de dados pessoais é tratada como prioridade estratégica, legal e ética. Atuamos em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e com os mais elevados padrões de privacidade e segurança da informação.

A natureza do nosso trabalho exige o tratamento de grandes volumes de dados — próprios, de clientes, de partes em processos e de terceiros(as). Por isso, adotamos medidas rigorosas para garantir que esse tratamento seja sempre legítimo, transparente e seguro.

Todos(as) os(as) profissionais têm a responsabilidade de:

- a. **Proteger os dados pessoais** sob sua custódia ou acesso, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dessas informações;
- b. **Utilizar os dados exclusivamente para finalidades legítimas e previamente estabelecidas**, dentro dos limites legais e contratuais;
- c. **Coletar e armazenar apenas os dados necessários**, evitando excessos ou retenções indevidas;
- d. **Restringir o acesso às informações pessoais** somente às pessoas diretamente envolvidas nas atividades correspondentes;
- e. **Observar as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados**, incluindo diretrizes da plataforma ORVITA e dos sistemas conectados;
- f. Reportar imediatamente qualquer **incidente de segurança** ou suspeita de violação de dados pessoais ao canal adequado.

O tratamento de dados pessoais deve estar pautado por princípios como **boa-fé, finalidade específica, necessidade, minimização, qualidade dos dados, segurança, não discriminação e prestação de contas**.

Dados pessoais sensíveis — como informações de saúde, filiação sindical, dados biométricos, orientação sexual ou origem étnica — exigem cuidados ainda mais rigorosos, incluindo medidas adicionais de segurança e justificativas legais claras para o seu tratamento.

A proteção de dados é responsabilidade de todos(as). Por isso, o Shimada Advogados oferece treinamentos periódicos e mantém políticas internas atualizadas, garantindo que a conformidade com a LGPD e demais normas correlatas seja uma prática institucional contínua.

5.9 COMPROMISSO COM A LIVRE CONCORRÊNCIA

O Shimada Advogados atua com rigoroso respeito aos princípios da **livre concorrência**, da **livre iniciativa** e da **ética concorrencial**, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011)**.

Em todas as interações com o mercado — sejam concorrentes, parceiros, fornecedores ou clientes — é indispensável que os(as) profissionais do escritório evitem qualquer conduta que possa ser interpretada como tentativa de restringir a competição de forma indevida ou ilícita.

São terminantemente proibidas as seguintes práticas:

- a. **Troca de informações sensíveis** com escritórios concorrentes, como políticas de preços, estrutura de honorários, estratégia de captação ou segmentação de mercado;
- b. **Acordos formais ou informais para divisão de mercado**, clientes ou território;
- c. **Combinações para não prestar serviços** a determinados clientes ou para dificultar a contratação de determinados fornecedores;
- d. Participação em grupos, eventos ou reuniões com concorrentes que envolvam **discussões sobre práticas comerciais que possam afetar o equilíbrio competitivo**.

Caso, em qualquer contexto, algum interlocutor inicie conversas sobre temas sensíveis do ponto de vista concorrencial, o(a) profissional do Shimada Advogados deverá:

- a. **Interromper imediatamente a conversa** ou se retirar do ambiente;
- b. **Registrar formalmente sua saída ou objeção** (caso haja ata ou registro da reunião);
- c. **Reportar o ocorrido aos canais internos do escritório**, especialmente ao Comitê de Ética e Conduta.

Além disso, em situações de trabalho conjunto com outros escritórios ou consultorias, ainda que considerados concorrentes em outras frentes, as interações devem **limitar-se exclusivamente ao objeto do projeto em comum**, com sigilo e profissionalismo.

Adotar uma conduta que respeite a livre concorrência protege não apenas a reputação do Shimada Advogados, mas também contribui para a construção de um ambiente jurídico mais ético, transparente e saudável para todos os agentes do setor.

5.10 RELAÇÕES COM FORNECEDORES E DEMAIS TERCEIROS

O Shimada Advogados preza por relações profissionais baseadas na **ética, na transparência e na responsabilidade**, inclusive com seus fornecedores, correspondentes, consultores(as), parceiros(as) técnicos(as) e demais terceiros(as) com os quais mantém vínculo institucional.

Esperamos desses(as) parceiros(as) o mesmo padrão de integridade, respeito à lei e compromisso com a qualidade que exigimos internamente. As contratações de serviços ou produtos devem sempre seguir critérios objetivos, técnicos e alinhados às políticas internas do escritório.

Para isso, todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) em contratações devem observar as seguintes diretrizes:

- a. **Realizar due diligence prévia**, com apoio da área de compliance ou setor responsável, avaliando o histórico, a reputação e os riscos envolvidos;
- b. **Formalizar contratos por escrito**, contendo cláusulas claras de integridade, confidencialidade, conformidade legal e responsabilidade mútua;
- c. **Evitar conflitos de interesses** na contratação de fornecedores ligados a profissionais do escritório — e, quando houver, declarar a relação e submeter o caso à aprovação formal;
- d. **Solicitar documentação compatível com a prestação dos serviços**, incluindo notas fiscais, recibos e comprovação da entrega efetiva dos produtos ou serviços;
- e. **Registrar e arquivar todos os documentos** relacionados à contratação, de forma organizada e rastreável.

No caso de colaborações com outros escritórios de advocacia, pareceristas, peritos(as), correspondentes ou consultorias, deve haver:

- a. Definição clara de escopo e responsabilidades;
- b. Alinhamento com as práticas éticas do Shimada Advogados;
- c. Restrições quanto ao uso de nome, marca e materiais institucionais do escritório;
- d. Respeito à confidencialidade e ao sigilo das informações compartilhadas.

Quando terceiros forem indicados ou contratados diretamente pelos(as) clientes, os(as) profissionais do Shimada Advogados não devem efetuar adiantamentos ou pagamentos em nome do cliente, salvo em **situações excepcionais** com autorização prévia da diretoria responsável.

Relações éticas com fornecedores e parceiros(as) são essenciais para garantir a integridade das operações do escritório e a qualidade dos serviços entregues aos nossos clientes.

5.11 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As ações de doação e patrocínio realizadas pelo Shimada Advogados devem estar alinhadas com os valores institucionais do escritório, respeitando os critérios legais,

éticos e de transparência. Essas iniciativas fazem parte do nosso compromisso com o impacto social positivo e com o fortalecimento da cidadania corporativa.

É expressamente proibido vincular **doações ou patrocínios pessoais ao nome ou à marca do escritório**, especialmente em contextos que envolvam campanhas eleitorais, partidos políticos ou interesses particulares.

As doações e patrocínios institucionais devem seguir as seguintes diretrizes:

- a. Ser realizadas **em favor de organizações da sociedade civil, instituições de ensino, projetos sociais ou culturais devidamente constituídos e com reputação idônea**;
- b. Estar **documentadas formalmente**, com definição clara do objeto, dos valores envolvidos e das contrapartidas, quando houver;
- c. Incluir **cláusulas de conformidade legal**, anticorrupção e integridade, especialmente em casos de destinação de recursos financeiros;
- d. Estar acompanhadas de **prestações de contas** periódica por parte da entidade beneficiada, com comprovação do uso adequado dos recursos;
- e. Ter como finalidade exclusiva o **apoio institucional, cultural, educacional ou social**, sendo vedada qualquer forma de obtenção de vantagem indevida ou influência sobre decisões públicas ou privadas.

Antes da aprovação de qualquer ação dessa natureza, os(as) responsáveis devem:

- a. Submeter a proposta à análise da liderança institucional ou da área competente;
- b. Verificar possíveis riscos reputacionais ou legais;
- c. Garantir a rastreabilidade documental da operação.

Essas medidas se aplicam tanto a doações em dinheiro quanto àquelas feitas em bens, serviços, cessão de uso de espaços ou patrocínio a eventos.

Promover iniciativas com responsabilidade social é parte do nosso DNA institucional. No entanto, tais ações devem ser conduzidas com total transparência, sempre em conformidade com a legislação vigente e com os padrões éticos do Shimada Advogados.

5.12 CORTESIAS CORPORATIVAS

O Shimada Advogados reconhece que cortesias corporativas — como brindes, convites, refeições ou hospitalidades — podem ser parte legítima das práticas de relacionamento profissional. No entanto, seu oferecimento ou recebimento deve ser conduzido com responsabilidade, moderação e total alinhamento aos valores éticos do escritório.

As cortesias somente são aceitáveis quando:

- a. **Não houver expectativa de contrapartida**, favorecimento ou influência em decisões;
- b. Estiverem vinculadas a um **propósito profissional ou institucional legítimo**, como fortalecer relações de trabalho ou apoiar eventos de interesse jurídico e acadêmico;
- c. O valor seja **compatível com padrões de razoabilidade**, sem luxo ou excessos que possam gerar interpretações inadequadas;
- d. Forem registradas e justificadas de acordo com os **procedimentos internos do escritório**.

Em situações que envolvam **agentes públicos**, a oferta ou o recebimento de qualquer cortesia exige **aprovação prévia da diretoria responsável e do Comitê de Ética e Conduta**, independentemente do valor.

É vedado:

- a. Aceitar ou oferecer cortesias durante **negociações contratuais, definição de honorários ou decisões críticas** que possam afetar a imparcialidade;
- b. Receber ou ofertar benefícios que **violem normas legais ou regulatórias** aplicáveis às partes envolvidas;
- c. Utilizar cortesias como forma de **obter vantagem indevida** ou influenciar resultados profissionais.

O discernimento e a transparência são essenciais. Em caso de dúvida, o(a) profissional deve comunicar a situação à sua liderança ou ao Comitê de Ética e Conduta, garantindo que a decisão esteja em conformidade com os princípios do Shimada Advogados.

5.13 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

O Shimada Advogados mantém um compromisso inegociável com a **transparência, a precisão e a integridade** de todos os seus registros contábeis e financeiros. Esses registros são fundamentais para garantir a conformidade legal, a gestão responsável dos recursos e a credibilidade do escritório perante clientes, autoridades e a sociedade.

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) em processos administrativos, financeiros ou operacionais devem zelar para que:

- a. **Todas as transações sejam registradas de forma completa, precisa e tempestiva**, sem omissões ou alterações indevidas;
- b. Documentos como notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento e contratos sejam **arquivados corretamente e de forma rastreável**;
- c. Não haja criação, manipulação ou utilização de **registros falsos, incompletos ou enganosos**;
- d. Os relatórios financeiros e contábeis refletem a realidade das operações, em conformidade com as normas aplicáveis;
- e. Os controles internos do escritório sejam respeitados, incluindo políticas de **aprovação de despesas, reembolso e movimentação de recursos**.

É expressamente vedado:

- a. Utilizar recursos do escritório para **fins pessoais** ou não autorizados;
- b. **Ocultar ou dissimular informações financeiras**, seja em benefício próprio, de clientes ou de terceiros;
- c. Fraudar documentos ou registros para alterar resultados, encobrir erros ou criar vantagens indevidas;
- d. Realizar pagamentos ou recebimentos sem a devida formalização e comprovação documental.

A integridade financeira é responsabilidade de todos(as). Eventuais dúvidas ou irregularidades devem ser comunicadas imediatamente à área responsável ou ao Comitê de Ética e Conduta.

Agir com clareza e responsabilidade na gestão financeira assegura a confiança de nossos clientes e parceiros, além de preservar a solidez e a reputação do Shimada Advogados.

5.14 USO DE BENS E RECURSOS DO SHIMADA ADVOGADOS

Os bens, equipamentos e recursos do Shimada Advogados — incluindo infraestrutura física, sistemas tecnológicos, softwares, dados, metodologias, marca e reputação — são patrimônio institucional e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

É dever de todos(as) os(as) profissionais:

- Utilizar esses recursos de maneira responsável, zelando pela conservação e pelo uso adequado;
- Observar as normas internas de tecnologia e segurança da informação, garantindo que acessos e senhas permaneçam pessoais e intransferíveis;
- Reportar imediatamente eventuais falhas, avarias, perdas ou uso indevido de equipamentos ou sistemas.

É expressamente vedado:

- Utilizar os recursos do escritório para fins pessoais, políticos, comerciais ou não autorizados;
- Instalar softwares não licenciados ou não aprovados;
- Compartilhar credenciais de acesso ou permitir que terceiros utilizem equipamentos e contas institucionais.

O uso correto dos bens e recursos é condição essencial para assegurar a integridade operacional e a confiança de clientes e parceiros(as).

5.15 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda produção intelectual desenvolvida no âmbito das atividades profissionais do Shimada Advogados — incluindo pareceres, peças processuais, relatórios, modelos, metodologias, análises, dashboards e automações — constitui patrimônio do escritório e deve ser tratada como tal.

Cada profissional tem o dever de:

- a. Respeitar a autoria e a integridade dos trabalhos produzidos, evitando qualquer forma de plágio;
- b. Garantir que materiais internos não sejam compartilhados fora do ambiente institucional sem a devida autorização;
- c. Observar os direitos de terceiros, respeitando licenças, citações e créditos quando incorporar conteúdos externos.

É vedada a utilização de trabalhos ou bases de dados do escritório para fins pessoais, acadêmicos ou profissionais alheios às atividades do Shimada Advogados. O respeito à propriedade intelectual preserva o valor estratégico do conhecimento gerado e a reputação institucional.

5.16 IMPRENSA, INTERNET E REDES SOCIAIS

A comunicação externa do Shimada Advogados deve refletir os valores do escritório e ser conduzida de forma responsável. Somente porta-vozes formalmente designados estão autorizados a se manifestar em nome da instituição perante a imprensa ou em canais públicos.

Os(as) demais profissionais devem:

- a. Abster-se de conceder entrevistas, emitir opiniões ou publicar conteúdos que envolvam o nome do escritório, de clientes ou de processos sob nossa responsabilidade;
- b. Manter postura ética e profissional em redes sociais, evitando conteúdos que possam afetar a imagem institucional ou gerar interpretações inadequadas;
- c. Encaminhar toda e qualquer demanda de imprensa à área responsável, garantindo alinhamento institucional.

É proibido utilizar a marca, o logotipo ou imagens institucionais do Shimada Advogados em comunicações pessoais sem autorização prévia. O mesmo se aplica à divulgação de informações de clientes ou casos, ainda que sejam de conhecimento público.

5.17 PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS

O Shimada Advogados entende que a capacitação contínua é essencial para manter a excelência de suas entregas. Por isso, a participação em treinamentos internos é obrigatória para todos(as) os(as) profissionais.

Esses treinamentos podem incluir temas como ética e conduta, compliance, proteção de dados, segurança da informação, diversidade e inclusão, liderança, governança e inovação. A participação deve ser registrada e poderá ser exigida como condição para acesso a sistemas, tomada de decisões ou assunção de novas responsabilidades.

A ausência injustificada em treinamentos obrigatórios poderá resultar em medidas disciplinares. A adesão demonstra o compromisso individual com o desenvolvimento pessoal e com a melhoria contínua do escritório como um todo.

5.18 OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR VIOLAÇÕES

Todos(as) os(as) profissionais do Shimada Advogados têm a obrigação de comunicar, de forma imediata e de boa-fé, qualquer suspeita ou ocorrência de violação deste Código, das políticas internas ou da legislação vigente.

Essa comunicação deve ser feita por meio dos canais oficiais, assegurando-se ao(à) comunicante:

- a. Confidencialidade da identidade;
- b. Proteção contra retaliações;
- c. Garantia de que os fatos relatados serão investigados com imparcialidade e proporcionalidade.

É esperado que as denúncias sejam objetivas, descrevendo fatos, locais, datas e pessoas envolvidas, sempre que possível, além da preservação de documentos ou evidências relevantes. O descumprimento da obrigação de comunicar violações pode caracterizar conivência, contrariando os valores do escritório.

6. ORIENTAÇÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

O Shimada Advogados mantém canais acessíveis e seguros para que todos(as) os(as) profissionais, clientes, fornecedores(as) e parceiros(as) possam buscar orientação, esclarecer dúvidas, apresentar reclamações ou reportar condutas que possam violar este Código, as políticas internas ou a legislação vigente.

Nosso objetivo é garantir um ambiente de trabalho íntegro, transparente e responsável, em que toda manifestação seja tratada com seriedade, confidencialidade e imparcialidade.

6.1 GESTORES(AS), SÓCIOS E SÓCIAS

Os(as) gestores(as) diretos(as) e sócios(as) do Shimada Advogados são os primeiros pontos de contato para esclarecimento de dúvidas e orientação em situações cotidianas.

- a. É dever da liderança acolher as manifestações com respeito, oferecer suporte e encaminhar os casos que demandem análise pelo Comitê de Ética e Conduta.
- b. Essa proximidade fortalece a cultura de diálogo, confiança e corresponsabilidade, garantindo que eventuais preocupações sejam tratadas de forma preventiva e célere.
- c. A ausência de reporte à liderança diante de situações graves pode caracterizar conivência e contrariar os princípios deste Código.

6.2 CANAL DE DENÚNCIAS INTERNO

O escritório disponibiliza um canal interno e confidencial para recebimento de denúncias relacionadas a comportamentos inadequados, violações éticas ou descumprimento da legislação.

- a. O canal pode ser utilizado por qualquer pessoa que mantenha relação com o escritório, assegurando o anonimato quando solicitado.

- b. Todas as manifestações recebidas são registradas, analisadas e tratadas de forma independente, com rigor e imparcialidade.
- c. O canal reforça o compromisso do Shimada Advogados em assegurar que irregularidades sejam apuradas com transparência, sem riscos de retaliação para quem reporta de boa-fé.

6.3 E-MAIL PARA ORIENTAÇÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Além do canal formal, o Shimada Advogados mantém um endereço eletrônico específico para registro de orientações, reclamações e denúncias.

- a. Esse e-mail é monitorado apenas por pessoas autorizadas, garantindo sigilo, rastreabilidade e tratamento adequado das informações.
- b. Pode ser utilizado tanto para dúvidas e consultas quanto para comunicações mais sensíveis, especialmente quando o(a) profissional sentir maior segurança em registrar a manifestação por escrito.
- c. O uso do e-mail institucional assegura a formalização do relato e permite acompanhamento da análise do caso.

6.4 CONTATO DIRETO COM O COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

Em situações que demandem maior sensibilidade ou imparcialidade, é possível recorrer diretamente ao Comitê de Ética e Conduta.

- a. O Comitê é responsável por avaliar relatos, conduzir investigações e propor medidas corretivas ou disciplinares, sempre respeitando os princípios de sigilo, imparcialidade e devido processo.
- b. O contato pode ser feito presencialmente ou por canais institucionais específicos, assegurando acolhimento e tratamento adequado das questões apresentadas.
- c. A atuação do Comitê garante que toda denúncia ou reclamação seja tratada com a devida seriedade, preservando a confiança de clientes, parceiros(as) e profissionais.

7. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

O Shimada Advogados assegura a todos(as) os(as) profissionais, clientes, fornecedores(as) e parceiros(as) que utilizarem os canais de orientação ou denúncia **a proteção integral contra qualquer forma de retaliação.**

Retaliação é entendida como qualquer ato de punição, ameaça, intimidação ou discriminação em razão de uma manifestação feita de boa-fé, seja ela denúncia, reclamação ou pedido de orientação. Garantir a inexistência de represálias é fundamental para manter a confiança nos nossos canais de comunicação e para reforçar nossa cultura de ética e transparência.

7.1 CONFIDENCIALIDADE DA IDENTIDADE

Toda denúncia ou reclamação registrada será tratada com rigorosa confidencialidade.

- a. A identidade do(a) comunicante será preservada, sendo compartilhada apenas com pessoas diretamente responsáveis pela apuração.
- b. O anonimato poderá ser respeitado sempre que solicitado, desde que não comprometa a investigação.
- c. As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para apuração e adoção das medidas necessárias.

7.2 DENÚNCIAS ANÔNIMAS

O Shimada Advogados aceita e apura denúncias anônimas, desde que contenham informações suficientes para permitir uma investigação adequada.

- a. O anonimato nunca será motivo para desconsiderar uma manifestação.
- b. Contudo, relatos mais completos, com dados objetivos, aumentam a eficácia da apuração.

- c. Ainda que anônima, a denúncia será tratada com a mesma seriedade e imparcialidade aplicada a todas as demais.

7.3 PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ

Toda denúncia ou reclamação registrada será considerada feita de boa-fé, partindo-se do princípio de que o(a) comunicante agiu de forma ética e responsável.

- a. Denúncias infundadas, feitas com má-fé, intuito de prejudicar colegas ou manipular informações, constituem violação deste Código e podem ensejar medidas disciplinares.
- b. A presunção de boa-fé reforça a confiança nos canais internos e encoraja a utilização responsável dos mecanismos de denúncia.

7.4 ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretoria de Desenvolvimento Humano tem papel ativo na gestão das manifestações recebidas.

- a. Atua em conjunto com o Comitê de Ética e Conduta para garantir que denúncias e reclamações sejam apuradas com seriedade e em prazos razoáveis.
- b. Também acompanha medidas de prevenção e orientação, zelando pela promoção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e livre de retaliações.
- c. O acompanhamento visa não apenas resolver casos pontuais, mas também aprimorar continuamente as políticas e práticas do escritório.

8. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O cumprimento deste Código é obrigatório para todos(as) os(as) profissionais do Shimada Advogados. Qualquer violação às suas disposições, às políticas internas ou à legislação aplicável poderá resultar em sanções disciplinares proporcionais à gravidade da conduta praticada.

As medidas disciplinares têm caráter **educativo e corretivo**, e podem variar desde orientações verbais até o desligamento do(a) profissional, sem prejuízo de responsabilizações legais, quando cabíveis.

Na aplicação das sanções, serão observados os seguintes critérios:

- a. **Gravidade da infração** e seus efeitos sobre clientes, colegas, terceiros e a reputação do escritório;
- b. **Circunstâncias do caso concreto**, como dolo, má-fé ou reincidência;
- c. **Histórico do(a) profissional** e eventuais registros anteriores de advertências ou orientações;
- d. **Proporcionalidade da medida**, garantindo equilíbrio entre a sanção aplicada e a conduta praticada.

A decisão sobre medidas disciplinares é de responsabilidade do Comitê de Ética e Conduta, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Humano e, quando necessário, com a Diretoria Executiva.

A adoção de medidas punitivas não exclui a possibilidade de reparação de danos, indenizações ou encaminhamento às autoridades competentes, conforme previsto em lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores, princípios e compromissos do Shimada Advogados. Sua observância fortalece a reputação do escritório e garante que nossa atuação seja sempre pautada por ética, integridade e responsabilidade.

- a. O Código deve ser lido, compreendido e seguido por todos(as) os(as) profissionais, independentemente de cargo, função ou tempo de vínculo com o escritório.
- b. O descumprimento das suas disposições poderá acarretar consequências disciplinares e legais, conforme previsto nas seções anteriores.
- c. O Código poderá ser atualizado periodicamente, a fim de acompanhar mudanças legislativas, regulatórias ou institucionais, sendo a versão vigente sempre comunicada a todos(as).
- d. Cada profissional é corresponsável por zelar pelo cumprimento das normas aqui estabelecidas e por fomentar uma cultura de ética e integridade no ambiente de trabalho.

Ao integrar o Shimada Advogados, cada pessoa se compromete a agir em consonância com este Código, preservando o propósito, a credibilidade e a responsabilidade que sustentam a nossa atuação no mercado jurídico.

SHIMADA ADVOGADOS

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.550, 25º Andar (2506)
Chácara Santo Antônio, São Paulo / SP, CEP 04583-110
E-mail: contato@shimadaadvogados.com.br / Telefone: + 55 (11) 2391-7514

